



PUBLICADO EM PLACAR
Em 14/04/2014
Sexta-Feira

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI N.º 2.164, DE 14 DE ABRIL DE 2.014.

“Reconhece Entidade como de Utilidade Pública e dá outras Providências”.

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA E CULTURA RAÍZES**, nome de fantasia **CAPOEIRA RAÍZES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 16.102.744/0001-57, situada na Rua Santa Rita, s/n, Quadra 17 Lote 02, loteamento Cruzeiro do Sul, Bairro São Judas Tadeu, Porto Nacional-TO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2.014.


OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal